



DECRETO Nº1120 DE 27 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente incremento temporário ao custeio de serviços à Atenção Especializada à Saúde no âmbito do Município."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.345 de 26 de maio de 2026,

DECRETA

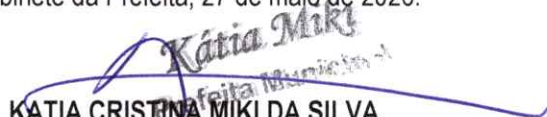
Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.023	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 37560015	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portaria GM/ME nº 10.597, de 01 de abril de 2026 proposta 36000782830202600, incremento ao custeio de serviços de ações e serviços de metas quantitativas/qualitativas de unidade de custeios prolongados-leitos UCP, cujo valor, foi depositado no dia 06/05/2026 na conta 569572117-9 EMENDAS - Caixa Econômica Federal, do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 09 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000782830202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
01606604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
98.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço	E-mail		
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37560015	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO	2799308	R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ BARRA DO PIRAI	500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS

Leitos UCP	Valor
	500.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

Manutenção e Operacionalização de Leitos de Cuidados Prolongados no Hospital Cruz Vermelha, CNES 2799308

OBJETO

Custeio para aquisição de materiais de consumo e contratação de pessoa jurídica visando à manutenção e operacionalização de leitos de cuidados prolongados/paliativos no Hospital Cruz Vermelha, CNES nº 2799308, no Município de Barra do Piraí/RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo fortalecer a rede de atenção à saúde do Município de Barra do Piraí por meio da manutenção e operacionalização de leitos de cuidados prolongados/paliativos no Hospital Cruz Vermelha (CNES nº 2799308), estabelecimento classificado como polo de prevenção de agravos e promoção da saúde.

A proposta se fundamenta na crescente demanda por assistência a pacientes com doenças crônicas, limitações



funcionais e necessidade de cuidados contínuos, que não necessitam de internação de alta complexidade, mas demandam acompanhamento multiprofissional especializado e prolongado.

A insuficiência de leitos dessa natureza na rede pública impacta diretamente na ocupação hospitalar, contribuindo para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência, além de comprometer a regulação eficiente do acesso aos serviços de saúde.

A contratação de pessoa jurídica para operacionalização dos leitos permitirá maior eficiência administrativa, garantia de equipe multiprofissional qualificada, continuidade do cuidado, redução de reinternações e promoção da desospitalização segura e humanizada.

A proposta está alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à integralidade da assistência, organização das Redes de Atenção à Saúde e uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a emenda parlamentar contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada, ampliação do acesso e qualificação dos serviços de saúde no município.

Etapas: Etapa 1: Formalização contratual
Etapa 2: Contratação de pessoa jurídica
Etapa 3: Aquisição de materiais de consumo
Etapa 4: Operacionalização dos leitos
Etapa 5: Monitoramento e avaliação
Prazo total: 12 meses

Objetivo Geral: Garantir a manutenção e funcionamento contínuo de leitos de cuidados prolongados/paliativos, assegurando assistência integral, humanizada e resolutiva aos usuários do SUS no Município de Barra do Piraí.
Objetivos específicos: Manter leitos de cuidados prolongados/paliativos em funcionamento contínuo; Garantir os insumos necessários e equipe multiprofissional qualificada; Reduzir a sobrecarga dos serviços hospitalares de média e alta complexidade

Público-alvo: Pacientes do Sistema Único de Saúde com doenças crônicas, limitações funcionais e necessidade de cuidados prolongados e/ou paliativos no Município de Barra do Piraí e região.

Metas e Indicadores:

Metas quantitativas:

Meta 1 - Manutenção de Leitos

- ✓ Manter leitos de cuidados prolongados/paliativos ativos por 12 meses
- ✓ Indicador: percentual de leitos em funcionamento
- ✓ Meta: 100%

Meta 2 - Equipe Multiprofissional

- ✓ Garantir contratação de equipe multiprofissional via pessoa jurídica
- ✓ Indicador: percentual de equipe implantada
- ✓ Meta: 100%

Meta 3 - Aquisição de Insumos

- ✓ Adquirir os insumos necessários para a manutenção do funcionamento da unidade hospitalar
- ✓ Indicador: percentual materiais adquiridos
- ✓ Meta: 100%

Meta 4 - Execução Financeira

- ✓ Executar os recursos da emenda dentro da vigência
- ✓ Indicador: percentual de execução financeira
- ✓ Meta: 100%

Metas qualitativas:

Meta 5 - Humanização do cuidado

- ✓ Assegurar atendimento baseado nos princípios de cuidados paliativos, com foco na qualidade de vida e dignidade do paciente

Meta 6 - Regulação eficiente

- ✓ Reduzir o tempo de espera para acesso aos leitos de cuidados prolongados

Meta 7 - Protocolos assistenciais

- ✓ Implantar e utilizar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para cuidados prolongados e paliativos

A presente proposta de emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição de material de consumo e o custeio da contratação de pessoa jurídica para a manutenção e operacionalização de leitos de cuidados prolongados no âmbito do município de Barra do Piraí, no Hospital de Cuidados Prolongados Cruz Vermelha.



A iniciativa se justifica diante da crescente demanda por atenção a pacientes com condições crônicas, limitações funcionais e necessidade de cuidados contínuos, que não requerem internação hospitalar de alta complexidade, mas necessitam de assistência multiprofissional especializada e prolongada. A insuficiência de leitos dessa natureza na rede pública municipal e regional tem gerado impacto direto na ocupação de leitos hospitalares, contribuindo para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência e dificultando a adequada regulação do acesso.

A manutenção de leitos de cuidados prolongados por meio da contratação de pessoa jurídica possibilita maior agilidade na organização da oferta assistencial, garantindo suporte técnico especializado, continuidade do cuidado e melhor resolutividade clínica, além de promover a desospitalização segura e a humanização da assistência.

Adicionalmente, a proposta está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à organização das Redes de Atenção à Saúde, à integralidade do cuidado e à racionalização do uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a presente emenda se apresenta como estratégica para o fortalecimento da rede assistencial do município, assegurando acesso qualificado aos usuários que necessitam de cuidados prolongados e otimizando a utilização dos serviços de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2026 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.597, DE 1 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal pns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	Ente Federado	Fundo	CPF	Valor	Identificador	Valor	Observações
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000782830202600	500.000,00	37560015	500.000,00	10:



ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Conso	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL	36000782830202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo
Única em 2026	020002	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5695721179	500.000,00	0,00	500.000,00	
Total							500.000,00	0,00	500.000,00	

18/05/2026 10:55

extrato.pdf

**GERENCIADOR
CAIXA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE B PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569572117-9

18/05/2026 10:55:56

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 18/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 C
07/05/2026	000000	APLIC. AUTOMATICA.FUNDO	- R\$ 500.000,00	R\$ 0,00 C
08/05/02:43				
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Ats CAIXA
0800 104 0104